



Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente

ATA DA 109ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE.

Aos trinta dias do mês de setembro ano de dois mil e vinte e cinco, às quinze horas, reuniram-se os membros do Conselho de Administração, para, nos termos da legislação vigente, e conforme convocação, deliberar sobre os seguintes assuntos: 1-Votar os balancetes referentes aos meses de julho e agosto de 2025; 2- Votar o parecer do Conselho Fiscal referente ao período; 3- Concessão de Benefícios; 4- Relatórios consolidados da carteira de investimentos; 5- Credenciamentos; e 6- Assuntos Gerais. Realizada a abertura da presente reunião, às quinze horas e quinze minutos, o Presidente do Conselho de Administração Leonardo Ferreira da Silva Francisco solicitou à Secretaria Rafaela Santana Gois que verifique se o número de conselheiros presentes atende ao quórum, constatando a presença dos seguintes membros: Carla Cozzetti, Júlio Cezar Franco Jeremias, Júlio Monteiro Amado, Leonardo Ferreira da Silva, Rafaela Santana Gois, Rubens Romão Fagundes e Wagner Ruiz Rodrigues. Dispensada a leitura da ata, consequentemente aprovada. Dado início aos trabalhos, discutimos os pontos levantados a partir do balancete do bimestre em análise, aprovando-o por unanimidade. Passado ao segundo item, o Presidente fez a leitura do parecer do Conselho Fiscal, que aponta que devido à ausência de pagamentos tempestivos utilizou-se o Fundo de Oscilação de Risco para o pagamento de segurados. O fundo não foi recomposto conforme o previsto na Lei Complementar nº 1.124, de 1º de setembro de 2023, Art. 18, §3º. Diante do exposto, este colegiado determina ao Superintendente do IPRESV que oficie novamente o Poder Executivo para prestar esclarecimentos e recomposição do referido fundo, conforme prevê a Lei. Referente ao balancete do quarto bimestre do exercício de 2025, o parecer informa que os balancetes contábeis e conta corrente dos meses de julho e agosto de 2025 e a conciliação bancária dos meses de junho e julho de 2025 foram encaminhados e validados junto ao Sistema AUDESP do TCESP. Constatado que a PMSV se encontra em dia com os repasses referentes à contribuição de servidor e patronal do Plano Financeiro, bem como do Plano Previdenciário e do Plano Financeiro, no entanto, em atraso com encargos nos valores de R\$ 30.853,29, do Plano Previdenciário e R\$72.353,30, do Plano Financeiro. Após análise dos documentos e os devidos esclarecimentos, à luz do parecer do Conselho Fiscal emitido nesta manhã, os conselheiros decidiram por unanimidade aprovar os balancetes referentes ao quarto bimestre do exercício de 2025, bem como o parecer do Conselho Fiscal. Iniciado o terceiro assunto, examinamos os benefícios concedidos no período, a saber: 22 (vinte duas) aposentadorias; nenhuma pensão e 06 (seis) exclusões no mês de julho; 26 (vinte e seis) aposentadorias, 03 (três) pensões e 08 (oito) exclusão em agosto. Totalizando 48 (quarenta e oito) aposentadorias, 03(três) pensões e 14 (quatorze) exclusões no bimestre em análise. Sendo que nada foi constatado que desabonasse a concessão dos benefícios. Passado ao quarto item, o Conselheiro Rubens sugere ao Presidente à participação do Coordenador de Investimentos Paolo Brígido para fazer uma apresentação sobre os investimentos do Instituto., sugestão acolhida, o Sr. Paolo informa sobre as decisões do Comitê de Investimentos em relação aos Fundos de Ações, que têm apresentado resultado positivo, superando a meta atuarial; os Investimentos no Exterior têm apresentado queda, muito em razão do cenário econômico mundial; a carteira do Instituto conta com rentabilidade global acumulada até agosto de 8,79 % ante 6,56% da meta, observando sua aderência à legislação em



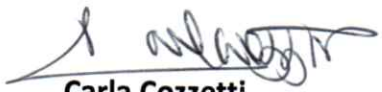
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente

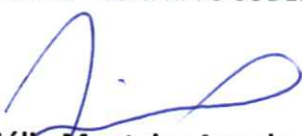
vigor e à Política de Investimentos. Foram analisados os relatórios consolidados dos meses de julho e agosto da carteira de investimentos do Instituto, ambos analisados e aprovados por este colegiado. O Sr. Leonardo convida a Conselheira e Membro do Comitê de Investimentos Sra. Carla Cozzetti para apresentar eventuais credenciamentos, a Conselheira apresenta para credenciamento o seguinte fundo: Porto US Quality Fundo de Investimento Financeiro em Ações, CNPJ: 62.252.533/0001-18, aprovado por este Conselho. Ato contínuo, a Sra. Carla apresenta o relatório bimestral do Comitê, que foi analisado e aprovado por este conselho. O Presidente solicita aos conselheiros que iniciem os assuntos gerais. O Conselheiro. Rubens apresenta a iniciativa do Instituto de licitar a contratação de empresa para a digitalização e informatização dos processos do órgão, item que compõe o planejamento estratégico. Este colegiado aprova o início do processo licitatório. Ato contínuo o Sr. Rubens apresenta ao conselho o questionamento referente à aplicação de paridade constitucional de então servidores do poder legislativo. Este colegiado sugere que seja feito estudo sobre o tema em outros RPPS para melhor entendimento deste item, e aprofundamento de estudos jurídicos, para futura deliberação. Foi apresentado questionamento sobre despesa com certificação para cumprir requisitos do Pró-Gestão pelos servidores e membros dos conselhos do IPRESV. como anteriormente deliberado, aqueles que obtiverem aprovação e forem certificados, terão o custo reembolsado. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente reunião, cuja ata após lida e aprovada, vai assinada por mim, Rafaela Santana Gois, pelo Presidente do Conselho de Administração Leonardo Ferreira da Silva Francisco e pelos demais membros deste Conselho. São Vicente, 30 de setembro de 2025.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO


Leonardo Ferreira da Silva Francisco
Presidente - Cert. CODEL II

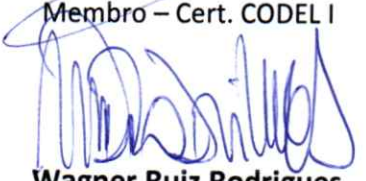

Rafaela Santana Gois
Secretária - Cert. RPPS CODEL II


Carla Cozzetti
Membro - Cert. RPPS DIRIG I


Júlio Monteiro Amado
Membro - Cert. CODEL II


Julio Cezar Franco Jeremias
Membro - Cert. CODEL I


Rubens Romão Fagundes
Membro - Cert. RPPS DIRIG II


Wagner Ruiz Rodrigues
Membro - Cert. DIRIG II

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente

RESOLUÇÃO N.º 07/2025 – CA

O Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente, usando de suas atribuições legais, considerando o deliberado na 109.ª Reunião Ordinária, realizada nesta data e de acordo com o previsto no artigo 141, inc. V, da Lei Complementar n.º 606/2009,

RESOLVE:

Art. 1.º - Aprovar os **Balancetes do Quarto Bimestre do Exercício de 2025** do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente.

Art. 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

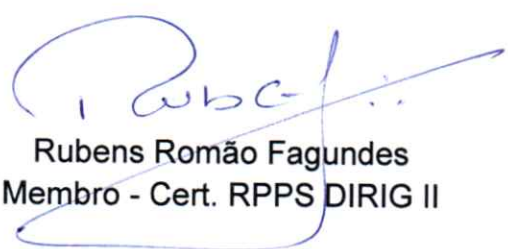
São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, *Cellula Mater* da Nacionalidade, em 30 de setembro de 2025.



Leonardo Ferreira da Silva Francisco
Presidente - Cert. CODEL II



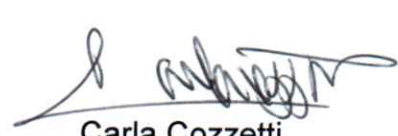
Rafaela Santana Gois
Secretária - Cert. RPPS CODEL II



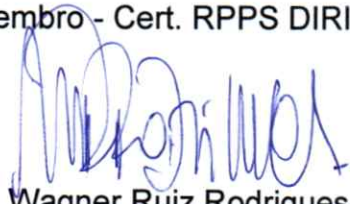
Rubens Romão Fagundes
Membro - Cert. RPPS DIRIG II



Júlio Monteiro Amado
Membro – Cert. CODEL II



Carla Cozzetti
Membro - Cert. RPPS DIRIG I



Wagner Ruiz Rodrigues
Membro - Cert. DIRIG II



Julio Cezar Franco Jeremias
Membro – Cert. CODEL I